



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

DECRETO Nº021/2008

“Que autoriza a Contabilidade a suplementar verba no Orçamento vigente e toma outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal em conformidade com o Artigo 4º, inciso I da Lei nº024/2007 de 06 de Dezembro de 2007, combinando com o Artigo 42 da Lei Federal nº4.320 de 17 de Março de 1.964, um crédito no montante de R\$ 8.000,00(Oito Mil Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações:

02. PODER EXECUTIVO

2.6 Cultura, Esporte e Lazer

2.014 – Operação, Manutenção, Educ. Física, Desporto e Lazer

121- 3.3.90.36.00.00.00.00.01.0110.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$6.000,00

2.9 - DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

2.021 – Conservação de Ruas e Avenidas

211 - 3.3.90.36.00.00.00.00.01.0110.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$2.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação.

2. PODER EXECUTIVO

2.9 DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

2.020– Manutenção e Operação da Divisão de Obras e Serviços Municipais

208 – 4.4.90.51.00.00.00.00.02.100.0 – Obras e Instalações.....R\$8.000,00

TOTAL.....R\$8.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 10 de Abril de 2008.

JACINTHO ZANONI FILHO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume